

DECRETO Nº 2.442, de 10 de março de 2006.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-290.143,82** (duzentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), destinado a suplementar a seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.452.8011.2107	44905100	0100	25.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.8016.1028	44905200	0100	60.000
1.10.0.27.813.8008.2146	33903900	0100	1.143,
SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL			
1.13.0.08.128.8017.2020	33901400	0100	4.000,
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.451.8008.1074	44905100	0112	195.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.365.8001.2048	33903200	0102	2.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.392.8007.2053	33903200	0100	2.000,
OUVIDORIA MUNICIPAL			
1.40.0.04.131.8016.2114	33903000	0100	1.000,
TOTAL	290.143,82		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			

1.05.0.04.129.8016.2019	33903900	0100	4.000,
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.452.8011.2107	33903000	0100	25.000
secretaria municipal e esporte e lazer			
1.10.0.27.812.8002.1052	44905100	0112	195.00
1.10.0.27.813.8008.2146	33504100	0100	10.300
1.10.0.27.813.8008.2146	33903900	0100	49.700
secretaria municipal de educação			
1.19.0.12.365.8001.2048	33903000	0102	2.000,
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.392.8007.2053	33903600	0100	2.000,
1.30.0.13.392.8007.2053	33903900	0100	1.143,
OUVIDORIA MUNICIPAL			
1.40.0.04.131.8016.2114	33903900	0100	1.000,
TOTAL	290.143,82		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de março de 2006.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal